

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/SMPED/2020

PROCESSO Nº 6065.2020/0000416-2

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED**PROPONENTE:** INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO SOCIAL – IOK

OBJETO DO CONTRATO: Capacitação, de maneira *online*, profissionais da saúde, educação e demais áreas afins, estudantes e comunidade em geral que trabalhem em prol do processo de inclusão social a fim de ampliar e multiplicar conhecimento, além de contribuir com metas do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - da Agenda 2030, por meio de programação 100% *online*, com encontros para capacitação, expansão de conhecimento e formação continuada, palestras e fórum de debates.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do prazo contratual por 10 (dez) dias, contados a partir de 30 de março de 2021.

Aos 25 dias do mês de março de 2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste instrumento representada pela **Sra. Silvia Regina Grecco**, Secretária Municipal, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada SMPED e do outro lado, o **Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural - IOK**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.745.680/0001-84, situada na Rua Haddock Lobo, 1307, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01414-003, neste ato representado por seu presidente, **Wolf Vel Kos Trambuch**, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Fomento nº 10/SMPED/2020, do processo SEI Nº **6065.2020/0000416-2** e fundamentado no artigo 2º incisos VII da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016 em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 10/SMPED/2020 para o período de **10 (dez) dias** a partir de **30/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 10/SMPED/2020, fica alterado nos termos dos documentos insertos no **SEI 041574088** do Processo **SEI 6065.2020/0000416-2**, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 10/SMPED/2020, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que surtam todos os efeitos de direito.

(assinado digitalmente conforme abaixo)

SILVIA REGINA GRECCO

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência
SMPED


WOLF VELKOS TRAMBUCH
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Grecco, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência**, em 05/04/2021, às 10:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041602603** e o código CRC **985D3F04**.